



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 - n.º 2556 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 18 páginas

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.317/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023.** OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço de elaboração de projeto e instalação/ substituição de componentes da rede de iluminação ornamental do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/08/23 ÀS 16H00 . ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/23 ÀS 08H30

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.520/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023.** OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de impressos padronizados, destinado ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/23 ÀS 16H00 . ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/23 ÀS 08H30

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.554/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural em copos, destinados ao consumo do gabinete do prefeito e das secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/23 ÀS 16H00 . ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/23 ÀS 08H30

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos industriais, destinados ao nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/08/23 ÀS 16H00.. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <https://www.atibaia.sp.gov.br/>, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.023.**

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

#### DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.921/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas para uso

na secretaria de saúde e unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA alterando a decisão DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.588/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de kit de higiene bucal de uso individual, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação do Sr. Pregoeiro, pelo que DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante R. ROCHA MULTI – SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA alterando a decisão CLASSIFICAÇÃO da licitante GIFT DO BRASIL LTDA no presente pregão e devendo-se dar continuidade ao procedimento licitatório convocando o próximo colocado. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.023.**

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores torre acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 066/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o item: 01 (R\$14.890,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de julho de 2023. -Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023.** OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem nos veículos leves, pesados e maquinários das diversas secretarias, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e

## Atos do Poder Executivo

em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 230,00) e item 02 (R\$ 220,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - lista REMUME, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 079/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: CIMED INDUSTRIA S.A. para o item: 01 (R\$0,159). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os itens: 02 (R\$0,037), 27 (R\$0,060), 38 (R\$0,072), 41 (R\$0,060). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os itens: 03 (R\$0,410), 05 (R\$0,315), 08 (R\$0,230), 10 (R\$0,050), 16 (R\$0,120), 25 (R\$0,130), 30 (R\$0,190), 32 (R\$6,980). R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para o item: 04 (R\$0,123). PORTAL LTDA para os itens: 06 (R\$0,350), 18 (R\$0,195). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 07 (R\$4,600). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 09 (R\$0,030), 12 (R\$0,024), 29 (R\$0,360), 37 (R\$1,590), 39 (R\$3,950). MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 11 (R\$12,370). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 13 (R\$0,050). ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. para o item: 14 (R\$0,420). MORAES E COUTO SILVA LTDA para o item: 15 (R\$2,242). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 17 (R\$0,198), 26 (R\$0,617), 28 (R\$0,217). INTERLAB FARMACEUTICA LTDA para os itens: 19 (R\$0,350), 46 (R\$0,070). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 20 (R\$0,130), 22 (R\$0,500). GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA para os itens: 23 (R\$2,300), 43 (R\$0,490), 48 (R\$0,130). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para o item: 24 (R\$0,490). CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 31 (R\$2,290). INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os itens: 33 (R\$0,075), 36 (R\$9,761), 44 (R\$0,031). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 34 (R\$0,380), 47 (R\$4,990). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 35 (R\$0,056). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para o item: 40 (R\$0,160). AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o item: 42 (R\$0,510). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o item: 45 (R\$2,380). BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA para o item: 49 (R\$0,340). Os lotes 21, 50 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de julho de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde .

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.856/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO: aquisição de material farmacológico (medicamentos) destinado ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde do município, com entrega única. homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 082/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o item: 01 (R\$0,085), perfazendo o valor total ofertado de R\$16.745,000 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 02 (R\$2,200), 05 (R\$0,950), perfazendo o valor total ofertado de R\$10.075,000 (dez mil e setenta e cinco reais) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 03 (R\$0,360), perfazendo o valor total ofertado de R\$48.060,000 (quarenta e oito mil e sessenta reais) O item 04 foi ANULADO. O item 06 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de julho de 2023. -Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.627/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso e de hospedagem em hotéis, categorias III e IV estrelas, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA., para o item 01 (R\$ 0,01) EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, para o item 02 (R\$ 0,01) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2023. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de julho de 2.023

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO - NOVA DATA - ABERTURA ENVELOPE Nº 02  
(HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.486/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do terminal de ônibus do Caetetuba e revitalização da Praça Antônio Scavoni, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que foi reagendado para o dia o dia para o dia 19/07/2022 as 10 horas em Sessão Pública a NOVA DATA para abertura do Envelope 02 - Habilitação da empresa ABSOLUTE CONSTRUÇÃO LTDA, melhor classificada no presente certame. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) -

## Atos do Poder Executivo

Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.850/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 065/2.023. DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Em decorrência de necessidade de adequações no sistema interno, cancelamos a inexigibilidade de n.º 065/23 publicada (DOM – Quarta-feira, 28 de junho de 2023 – n.º 2550 – Ano XXVII) que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, n.º 285, Centro – Atibaia/SP – CEP 12940-410, registrado sob matrícula 8.414, no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP; destinado à instalação do Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça e Cidadania, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa CASA 310 GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, no valor total de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais). Nesses termos, autorizo as inexigibilidades de licitação n.º 074 e 075/23 que tratam do mesmo objeto, em favor do Sr. Joaquim Netto Junior e da Sra. Odete Alonso Netto, respectivamente, no valor total de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de julho de 2.023. Sr. Luiz Benedito Roberto Toricelli - Secretário de Justiça e Cidadania.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Julho de 2.023.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.333/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 080/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da apresentação teatral “CORTEJA PAULO FREIRE – CELEBRANDO PAULO FREIRE NO SEU CENTENÁRIO” com a CIA. DO TIJOLO para compor a programação do FESTIVAL LITERÁRIO 2.023, a ocorrer no dia 20/08/2.023 na Praça da Matriz, à partir das 15:00h, através da empresa JOSÉ MARIA SILVA LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de julho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.184/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 079/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com “MINISTÉRIO MERGULHAR” para composição do evento MARCHA PARA

JESUS, a ocorrer no dia 29/07/2.023 no Centro de Convenções Victor Brecheret, através da empresa AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de julho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de julho de 2023.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 34.939/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 099/2023

INTERESSADO: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA

JULGAMENTO: 18/07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.733/2022 – DISPENSA N.º 011/22 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo de 25% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 127.500,00 – Assinatura: 14/07/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.080/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 067/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e administração de plataforma de gestão do turismo para o município, com comparativo e ranqueamento entre as cidades cadastradas, disponível para computadores, smartphones e tablets, com a localização de atrativos turísticos, meios alimentação, hospedagem, compras, infraestrutura e serviços, servindo como guia para o visitante (turista) na cidade – ‘posto de informação turística virtual – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 17.350,00 – Assinatura: 10/07/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.951/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO N.º 072/21 – Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia – Permissionária: ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – Assinatura: 17/07/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.850/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 074 E 075/23 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 086/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: SR. JOAQUIM NETTO JUNIOR E SRA. ODETE ALONSO NETTO



## Atos do Poder Executivo

– Objeto: Locação de imóvel para instalação do Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça e Cidadania, localizado na Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, nº 285, Centro – Atibaia/SP – CEP 12940-410 registrado sob matrícula 8.414, no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 45.528,00 – Assinatura: 17/07/2023.

Divisão de Contratos, 18 de Julho de 2.023.

Everaldo da Silva  
Diretor de Departamento de Licitações

– Jardim Siriema- Atibaia - SP devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fabio Ogihara- Chefe Substituto  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8650 Fiscalização 369/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Ida Christina- Espolio**, com endereço de correspondência na **Avenida Imperial, 349- Jardim Imperial - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 146/2023** referentes a **Capinação, limpeza e reparos na (s) calçada (s) (\*Concretar/ nivelar, falhas no piso da calçada/Passeio Público e concretar ou gramar faixa na terra)** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Figueira, nº 0 / nº 0, Quadra 63 – Lote 43 e 44 – Jardim Imperial-Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fabio Ogihara- Chefe Substituto  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8663 Fiscalização 9/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Mount Sinai Participações LTDA- EPP**, com endereço de correspondência na **Rua Daniela Belarmino da Silva, 253 Casa 04- Jardim do Trevo - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 4/2023** referentes a **Efetuar a capinação, limpeza e a construção da (s) calçada (s)** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, 0 - Quadra PJKO - Lote 534 - Jardim Estância Brasil, 3º Gleba- Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fabio Ogihara- Chefe Substituto  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Portaria Nº03/2023 – SMPU de 17 de julho de 2023

**A Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Sr. Daniel Carreiro de Teves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

**DE:**  
755 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R\$ 300.000,00

**PARA:**  
754 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000.....R\$ 300.000,00

**Justificativa:** Remanejamento de dotação se faz necessário para viabilizar a aquisição de placas de identificação de logradouros, postinhos e conjunto de fixação, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra para instalação em vias públicas.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 17 de julho de 2023.**

**Daniel Carreiro de Teves**  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Referente ao AIM 8644 Fiscalização 519/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Renato de Oliveira**, com endereço de correspondência na **Rua Bartolomeu Peranovich, 251- Centro - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 258/2023** referentes a **Efetuar reparos na calçada (s)** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Benedita de Oliveira Freire, 170- Quadra 09 – Lote 07 e 08**



## Atos do Poder Executivo

**A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:**

**Edital de Notificação**

Notificação	Idoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
390/23	888/23	Alexandre Turi Zeitune	Rua Bezerra de Menezes- Quadra G- Lote 01/02	Jardim Brogoia	Construção de Calçada
723/23	1.934/23	Machado Moreira Construtura e Incorporadora LTDA	Rua 08, 425- Quadra 11- Lote 24	Residencial Jardins da Catalunha	Remoção de Material de Construção Depositados na Calçada/Passeio Público.
726/23	1.940/23	Aparecido Pires Pimentel	Rua Liberdade 74- Quadra 46- Lote 36	Jardim Imperial	Remoção de Material de Construção Depositados na Calçada/Passeio Público.
756/23		Alberto Barbagallo- Espolio	Avenida Copacabana 21- Quadra L- Lote 02	Jardim Santa Barbara	Reparos na Calçada
764/23	2.055/23	Oswaldo Baptista Salgado	Estrada Hisaichi Takebayashi 760- Quadra C- Lote 76	Chacaras Maringá	Reparos na Calçada (*Lado esquerdo, concretar o restante da calçada)
776/23	495/23	Giuliano Posatto	Rua dos Cravos, 0- Quadra 05- Lote 14	Vale das Flores	Capinação, Limpeza e Reparos na Calçada (*Remoção do mato seco + *Nivelar, concretar, reparar faltas, gramar ou concretar o restante da calçada, faixa na terra rente ao muro de testada)
814/23		Cristina Andre Colmonero	Rua Pamplilha 195 A- Quadra 03- Lote 08	Jardim Jaraguá	Reparos na Calçada
826/23	2.331/23	My Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Rua dos Cravos, 0- Quadra 06- Lote 07	Vale das Flores	Capinação e limpeza da calçada (*Remoção do mato) e Construção de Calçada
837/23	2.334/23	Wilson Molina- Espolio	Rua Arco-Iris, 0- Quadra 118- Lote 03	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada (*Remoção do mato) e Construção de Calçada

**Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.**

**Fábio Ogihara- Chefe substituto  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

Página 1

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura

#### Resultado Final da Terceira Etapa de Seleção para o Concurso para a Seleção de Obras Artísticas para participação do 22º Encontro de Artes Plásticas no Município de Atibaia/SP para o ano de 2023, Concurso nº 004/2023.

O Júri Técnico de Seleção e Premiação do Concurso de Projeto nº 004/2023, Processo Administrativo nº 14.001/2023, composto por 3 (três) membros de notório conhecimento em Artes visuais, sendo eles os seguintes membros: Edmar Almeida, Nirceu Helena e Rogério Martins, fizeram a análise presencial após a entrega das obras e montagem da exposição, de acordo com o item 7.3.

Os artistas selecionados pelo Juri Técnico de Seleção e Premiação para receberem os prêmios do 22º Encontro de Artes Plásticas no Município de Atibaia/SP são os seguintes:

Colocação	Nome	Nome da Obra
1º	Thales Fernando Alvarez Borges	“As três Graças”
2º	Flávia Ventura Castro	“Sem Título”
3º	Maria Fernanda Cesário Peters	“É terrível, lembrar”

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz  
Secretaria de Cultura

Nome	Protocolo	Documento Ausente
Edilaine Faber Brum	35.566	5.1. “e”
Jussara Christina Reis	35.736	5.1. “e”
Marcelo Salum Ferreira	32.474	5.1. “k”, “o”
Marco Antônio Sanches Cherfem	32.863	5.1. “e”
Rafael Vilarouca Peixoto Correia	27.444	5.1. “e”
Tiago Arlindo da Silva	34.544	5.1. “c”, “e”

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Propostas nº 008/2023, em seu Item nº 12, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

#### 12. DOS RECURSOS

Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

#### Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz  
Secretaria de Cultura

### Secretaria de Justiça e Cidadania

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ALINE CARDOSO MAGALHÃES 47517221825 – CNPJ: 36.350.157/0001-94**, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 37.293/22.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 18 de julho de 2023.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva  
Analista de Gestão

Inscrições Deferidas:

Nome	Protocolo
Alejandra Dawidowicz	30.363
Bárbara Pineda Serafim C. Gomes	35.663
Beatriz Raposo de Medeiros	35.384
Denis Gimenes Dias da Fonseca	32.707
Ismael Pereira Maciel	32.709
Lucia de Fátima Roda Maciel	32.653
Maria Del Carmen Allue Garcia da Silva Costa	35.544
Mariana Custodio Farcetta	32.183
Mozileide Neri Barbosa	28.217

Inscrições Indeferidas:



## Atos do Poder Executivo

### DAS COMPETÊNCIAS

#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

##### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMSAN

LEI N.º 3784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

##### RESOLUÇÃO COMSAN – N.º 04/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância de Atibaia – COMSAN, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 3784 de 15 de outubro de 2009;

Considerando a Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de junho de 2023 e a deliberação do Colegiado;

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância de Atibaia- COMSAN, na forma do anexo que integra essa Resolução;

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tânia Alessandra Morais Tao  
Presidente

#### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ATIBAIA – COMSAN ATIBAIA, instituído nos termos da Lei nº 3784, de 15 de Outubro de 2009; com o objetivo de propor diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional, visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do município de Atibaia, independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.

**Parágrafo único** - É vedado ao COMSAN participar de manifestações de caráter político/partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSAN; bem como, permitir quaisquer dessas manifestações no plenário de suas reuniões.

**Artigo 2º** - O COMSAN ATIBAIA tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

#### CAPÍTULO II

##### Artigo 3º - Compete ao COMSAN Atibaia:

- I. propor, acompanhar e fiscalizar a política Pública de segurança alimentar e nutricional em nível municipal, bem como a interação desta, com as políticas estadual e federal;
- II. propor, acompanhar e/ou fiscalizar projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
- III. incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- IV. promover e viabilizar o acesso da sociedade a dados estatísticos, informações relacionadas à situação alimentar e nutricional da população do Município;
- V. elaborar e aprovar seu regimento interno
- VI. exercer outras atividades correlatas aos seus objetivos;
- VII. articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- VIII. propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- IX. propor campanhas de conscientização da opinião pública;
- X. propor ampliação das condições de acesso a alimentos de qualidade;
- XI. produzir conhecimento e acesso à informação;
- XII. elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- XIII. realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- XIV. realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

##### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 4º** - O COMSAN Atibaia é constituído de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, sendo composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

##### I- do Poder Público:

- a) 02 representantes titulares da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 representante titular da Secretaria de Agricultura;
- c) 01 representante titular da Secretaria de Saúde;
- d) 01 representante titular da Secretaria de Planejamento e Finanças.

##### II – da Sociedade Civil:

- a) 04 representantes titulares indicados pelas associações e sindicatos ligados à agricultura;
- b) 01 representante titular indicado por instituição de Ensino Superior.

§ 1º Os conselheiros representantes da sociedade civil organizada,



## Atos do Poder Executivo

indicados pelas associações e sindicatos ligados a agricultura, bem como das Instituições de Ensino Superior deverão participar de eleição realizada em foro próprio.

§ 2º Os conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil serão os mais votados que não conseguiram ser titulares, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º Os Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público substituirão os titulares nos casos de vacância ou qualquer impedimento.

§ 4º As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

**Artigo 5º - O mandato dos conselheiros do COMSAN Atibaia** é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Artigo 6º** – Em caso de desligamento do conselheiro, este será substituído por indicação de sua própria entidade.

**Artigo 7º** - A participação no COMSAN Atibaia não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

**Artigo 8º** - O presidente do COMSAN Atibaia será escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes do poder público, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Parágrafo único.** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da designação dos conselheiros, será convocada reunião para escolha da Mesa Diretora do COMSAN Atibaia.

### SEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO TESOUREIRO

**Artigo 9º** - São atribuições do presidente:

- I. elaborar, em conjunto com o secretário, a pauta das reuniões;
- II. convocar e presidir as reuniões do conselho;
- III. representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
- IV. encaminhar propostas à apreciação e votação;
- V. baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;
- VI. divulgar ações e assuntos pelo conselho;
- VII. submeter à apreciação do conselho a programação física-financeira das atividades;
- VIII. tomar decisões de caráter urgente “ad referendum” do conselho;
- IX. participar das discussões e votar;
- X. exercer o voto de desempate;
- XI. decidir sobre questões de ordem;
- XII. exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;
- XIII. assinar correspondência oficial;
- XIV. delegar competências;

XV. deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber.

**Parágrafo único** - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

**Artigo 10**– São atribuições do Secretário:

- I. prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;
- II. coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização das reuniões plenárias mensais do conselho, bem como organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, e administrativos;
- III. elaborar as atas das reuniões do conselho;
- IV. manter a guarda dos documentos e demais acervos do conselho;
- V. registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;
- VI. manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;
- VII. executar as atividades de apoio necessárias ao cumprimento das finalidades do conselho e de suas ações;
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente.

**Artigo 11** - São atribuições do conselheiro titular e ou suplente:

- I- comparecer regularmente às reuniões;
- II - fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;
- III - justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho;
- IV - assinar o livro próprio de presença na reunião a que comparecer;
- V - solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
- VI- emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;
- VII - discutir e votar as matérias em pauta;
- VIII - Fornecer ao COMSEA todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;
- IX - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;
- X - propor a criação de comissões e grupos de trabalho e indicar seus componentes;
- XI - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;
- XII - exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;
- XIII - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;
- XIV - participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável.

### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO



## Atos do Poder Executivo

**Artigo 12** - O COMSAN Atibaia funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias mensais ou em caráter extraordinário.

**Artigo 13** - As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido, através de Resolução publicada em Imprensa oficial e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de 50% de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, quinze minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

**§ 1º** - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo secretário, tesoureiro nesta ordem;

**§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.**

**Artigo 14** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, recaindo sua realização em dia útil.

**Artigo 15** - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

**Artigo 16** - As reuniões obedecerão preferencialmente a seguinte ordem:

- I. assinatura da lista de presença e verificação do quórum;
- II. instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
- III. leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV. apresentação das justificativas de ausências;
- V. leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;
- VI. discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
- VII. apresentação de informes
- VIII. encerramento da reunião pelo presidente do conselho.

**§ 1º** - Os presentes que desejarem acrescentar considerações, farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

**§ 2º** - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

**Artigo 17** - As votações do conselho poderão ser feitas por aclamação, por chamada nominal ou online, a critério do presidente.

**§ 1º** - Nas votações nominais o presidente será o último a manifestar seu voto.

**§ 2º** - Toda deliberação aprovada gerará uma Resolução que deverá ser publicada em Imprensa Oficial do Município;

**Artigo 18** - Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do

conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

**Artigo 19** - O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sob pena de substituição.

**Artigo 20** - Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

**Artigo 21** - Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes, e arquivada na Casa dos Conselhos.

### CAPÍTULO V DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

**Artigo 22** - O COMSAN poderá constituir comissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

**Artigo 23** - A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24** - A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSAN Atibaia, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

**Artigo 25** - Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.

**Parágrafo único** - As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria qualificada dos conselheiros.

**Artigo 26** - Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 18 de julho de 2023

Tânia Alessandra Morais Tao  
Presidente



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Obras Públicas

#### Portaria N°09/2023 – SOP de 06 de julho de 2023

**A Ordenador de despesa da Secretaria de Obras**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

**DE:**  
721 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000.....R\$ 24.000,00

**PARA:**  
1099 - 27.401.15.451.0076.2.183.339036.03.1100000....R\$ 24.000,00

**Justificativa:** tal solicitação faz necessária a despesa com aluguel da sede do almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública da pasta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos de 06 de julho de 2023.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA  
Secretário de Obras Públicas

### Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDUARDO LOPES GOMES	Fiscalização 3137/2022
MARCOS ANTONIO CARDOSO SANTOS	Fiscalização 1470/2020
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS	Fiscalização 2252/2022
MILTON FAGUNDES	Fiscalização 3172/2022

#### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
210º	CAROLINE MACHADO VIEIRA	24722
211º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	16635
212º	PAULO ROBERTO VALENTIM	16814
213º	NELMA APOLOMIA DE LIMA	24507
214º	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	16332
215º	ROSEMARY PINTO MIGUEL SARDINHA	37024
216º	DIEGO PEREIRA DO PRADO	29704
217º	BRUNO ANGELO RODRIGUES	17897

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
231º	MARCELO DAMIÃO DA COSTA ROCHA	12097
232º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	27508
233º	ROBSON ANDRÉ AKIO ISSOMOTO	18869
234º	PATRICK MARTINS DE SOUZA	18160
235º	MELISSA TIEMI KUNITAKE	33655

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
330º	DANIELA INGLÊS NOGUEIRA	28112

## Atos do Poder Executivo

331º	LARISSA MIRELLA PEREIRA	12943
332º	PALOMA DE LIMA SILVA	28827
333º	ISABEL ESCOLASTICA PINHEIRO	26245
334º	CRISTIANO DE LIMA	24638
335º	ANA PAULA FIRMINO ALVES	31862
336º	JULIANA ARAUJO RODRIGUES DE ALMEIDA	29194
337º	ALINE FERREIRA DA COSTA	30255
338º	JESSICA AMANDA DE MORAES FONSECA	30868
339º	WESLEY GONÇALVES DO CARMO	21612

### EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
86º	JOSIANE APARECIDA FERINI	17323

### EMPREGO: Fiscal Municipal - (Assistente Especial em Serviços de Fiscalização) - (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
21º	SIDEMAR GUSTINELLI	12391

### EMPREGO: Médico – Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA BELILA MELHADO	33174

### EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
57º	JESSICA RODRIGUES ROSA	36426

### EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde - Laboratório (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LETICIA CESILA LEME	24126

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de julho de 2023.

**Khalina Akai**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
em substituição

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 02/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N.º 002/2019, Capítulo 12, item 12.1, - “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo

*o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: Procurador Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	50686

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de julho de 2023.

**Khalina Akai**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
em substituição

### PORATARIA N° 1.178/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2023, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **JOSELITO SARMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.296.733-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.297.118-51, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 18 de julho de 2023.

**- Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORATARIA N° 1.179/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 400.060.088-52, designada na função



## Atos do Poder Executivo

gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por motivo de licença do titular, no período de **26 de julho a 09 de agosto de 2023**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,** aos 18 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Secretaria de Governo

**Memorando nº 1.914/2023**

**P O R T A R I A N° 4.864-GP**  
de 18 de julho de 2023

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);
- III- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- IV- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);
- V- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889).

Art. 2º Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);
- III- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- IV- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);
- V- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889).

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Presidente:  
a) Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889), titular;  
b) Everaldo da Silva (CPF. 154.364.578-00), suplente.

II - Membros:

- a) Elaine Fontana Leite (CPF. 252.761.808-14), titular;
- b) Lucas Celestino Ferreira Teixeira (CPF. 512.981.058-97), titular;
- c) Ricardo Alberto Cabalhero (CPF. 094.093.908-85), suplente;
- d) Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70), suplente.

Art. 4º Ficam nomeados para exercerem as funções de Equipe de Apoio das licitações e contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Cecília Carreiro de Mello (CPF. 374.414.538-79);
- II- Edilma Gonçalves Rodrigues (CPF. 366.243.478-48);
- III- Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti (CPF. 294.156.92863).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4.790-GP, de 13 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando nº 6.569/2023**

**D E C R E T O N° 10.469**  
de 18 de julho de 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre autorização e fixação de preços públicos, devidos pela utilização de bens e serviços municipais que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único – Dos Preços Públicos, do Decreto nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Kellen Maria Sartori**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

**Gabriel Sola de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO – DOS PREÇOS PÚBLICOS**

## Atos do Poder Executivo

<b>I - GINÁSIO DE ESPORTES</b>		<b>UVRM</b>
a) A cada uma hora e meia - até às 17:00		15,00
b) A cada uma hora e meia - após às 17:00		29,00
c) Eventos até 12:00		87,00
d) Eventos das 12:00 às 18:00 ou das 18:00 às 00:00		105,00
e) Eventos o dia todo		285,00
<b>II - CAMPOS DE FUTEBOL</b>		<b>UVRM</b>
a) A cada uma hora e meia		29,00
b) Após as 18h00		58,00
c) Praça de Esportes “Manoel Gomes La Torre” e Estádio Municipal “Salvador Russani”, a cada período de 01h30 – Até as 18:00		30,00
d) Praça de Esportes “Manoel Gomes La Torre” e Estádio Municipal “Salvador Russani”, a cada período de 01h30 – Após as 18:00		62,00
<b>III - PARQUE MUNICIPAL “EDMUNDO ZANONI”</b>		<b>UVRM</b>
a) Pavilhão de Exposições, por dia		700,00
b) Estufa 1 (356 m <sup>2</sup> ), por dia		278,00
c) Estufa 2 (530 m <sup>2</sup> ), por dia		415,00
d) Estufa 3 (60 m <sup>2</sup> ), por dia		47,00
e) Estufa 4 (60 m <sup>2</sup> ), por dia		47,00
f) Estufa 5 (1078 m <sup>2</sup> ), por dia		842,00
g) Estufa 6 (700 m <sup>2</sup> ), por dia		547,00
h) Estufa 7 (332 m <sup>2</sup> ), por dia		260,00
i) Estufa 8 (1000 m <sup>2</sup> ), por dia		782,00
j) Estufa 9 (780 m <sup>2</sup> ), por dia		610,00
k) Estufa 10 (147 m <sup>2</sup> ), por dia		115,00
l) Estrutura metálica (815 m <sup>2</sup> ), por dia		637,00
m) Antigo salão do artesão e varanda (268 m <sup>2</sup> ), por dia		210,00
n) Pavilhão de Exposição (1150 m <sup>2</sup> ), por dia		900,00
o) Limpeza do espaço público		200,00
p) Tirolesa / Arvorismo, por dia		50,00
q) Tirolesa / Arvorismo, por mês		250,00
r) Pedalinho / Bola Aquática, por dia		40,00
s) Pedalinho / Bola Aquática, por mês		160,00
t) Brinquedo Inflável, por dia		50,00
u) Brinquedo Inflável, por mês		250,00
<b>IV - CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS “VICTOR BRECHERET”</b>		<b>UVRM</b>
a) Utilização do Anfiteatro (auditório/sala inferior (galeria)/camarins), por dia		1200,00
b) Utilização da área externa arena/estacionamento superior, para eventos, por dia		800,00
c) Utilização da área externa/estacionamento inferior, para eventos, por dia		600,00
d) Galeria do piso inferior/estacionamento, por dia		1000,00
e) Limpeza do espaço público		200,00
<b>V - CENTRO CULTURAL ANDRÉ CARNEIRO</b>		<b>UVRM</b>
a) Utilização do prédio, por dia		600,00
b) Limpeza do espaço público		173,00
<b>VI - LAGO DO MAJOR</b>		<b>UVRM</b>
a) Ilha (200 m <sup>2</sup> ), por dia		133,00
b) Tirolesa / Arvorismo, por mês		250,00
c) Limpeza do espaço público		200,00
d) Pedalinho / Bola Aquática, por dia		40,00
e) Pedalinho / Bola Aquática, por mês		160,00
f) Brinquedo Inflável, por dia		50,00
g) Brinquedo Inflável, por mês		250,00
<b>VII - PARQUE DAS ÁGUAS</b>		<b>UVRM</b>
a) Área do Jardim Japonês (150m <sup>2</sup> ), por dia		100,00
b) Limpeza do espaço público		200,00
<b>VIII - AUTORIZATÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS</b>		<b>UVRM</b>

## Atos do Poder Executivo

a) Mercado Municipal - valor mensal por Box	270,00
b) Feiras livres: Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim - Alvinópolis, valor anual por m <sup>2</sup> - Venda Hortifrutigranjeiros	7,00
c) Feiras livres no Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim - Alvinópolis, valor anual por m <sup>2</sup> - Venda de Demais Produtos	11,00
d) Feiras livres nas demais localidades, valor anual por m <sup>2</sup>	3,50
e) Feiras noturnas, valor anual por m <sup>2</sup>	15,00
f) Venda de jornais e revistas em instalações fixas, valor anual por m <sup>2</sup> - Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez	50,00
g) Venda de jornais e revistas em instalações fixas, valor anual por m <sup>2</sup> - demais bairros	35,00
h) Venda de flores e velas, em instalações removíveis, valor por m <sup>2</sup> - diário	1,00
i) Venda de flores e velas, em instalações removíveis, valor por m <sup>2</sup> - mensal	5,00
j) Venda de flores e velas, em instalações removíveis, valor por m <sup>2</sup> - anual	25,00
k) Ambulantes, em locais previamente determinados e autorizados pela Prefeitura, valor mensal	20,00
l) Ambulantes, em locais previamente determinados e autorizados pela Prefeitura, valor mensal por box fixo	30,00
m) Circos e Parques de Diversões - valor diário	70,00
n) Circos e Parques de Diversões - valor mensal	1.500,00
o) Produtor Rural devidamente legalizado, valor anual por m <sup>2</sup> em instalações fixas e removíveis	30,00
p) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> na Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez e Centro - valor diário	5,25
q) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> na Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez e Centro - valor mensal	8,90
r) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> na Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez e Centro - valor anual	50,00
s) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> nos demais bairros - valor diário	5,25
t) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> nos demais bairros - valor mensal	8,90
u) Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos - por m <sup>2</sup> nos demais bairros - valor anual	35,00
<b>IX - UTILIZAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA</b>	
a) trator e implemento por hora utilizada	16,00
b) Máquina pá carregadeira por hora utilizada	48,00
c) Maquina retroescavadeira por hora utilizada	28,00
d) Transporte por caminhões até 100 Km	32,00
e) Locação de implemento por dia utilizado	36,00
<b>X - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PECUÁRIOS</b>	
a) Botijão de Sêmen 20 litros - anuidade	40,00
<b>XI - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM Prestado pela Secretaria de Agropecuária e Abastecimento</b>	
a) termo de responsabilidade técnica	12,00
b) vistoria prévia	15,00
c) expedição de Laudo Técnico de Avaliação	12,00
d) licença de funcionamento anual	48,00
e) 2 <sup>a</sup> via de documentos	6,00
f) expedição de certidões diversas	12,50
<b>XII - RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
os valores serão cobrados de acordo com o custo despendido	
<b>XIII - Centro Municipal de Lazer Alberto Gavazzi</b>	
a) Tirolesa / Arvorismo, por dia	50,00
b) Tirolesa / Arvorismo, por mês	250,00
c) Pedalinho / Bola Aquática / Stand Up Paddle / Caiaque, por dia	40,00
d) Pedalinho / Bola Aquática / Stand Up Paddle / Caiaque, por mês	160,00
e) Jet Sky / Moto Aquática, por dia	150,00
f) Jet Sky / Moto Aquática, por mês	450,00
g) Brinquedo Inflável, por dia	50,00
h) Brinquedo Inflável, por mês	250,00
<b>XIV - CINE ITÁ CULTURAL</b>	
a) utilização do espaço público, por dia (auditório, bilheteria e camarins)	1200,00
b) para limpeza/manutenção do espaço público, por dia	200,00

## Atos do Poder Executivo

Memorando nº 35.231/2023

### DECRETO N.º 10.470 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 610.806,68 (seiscientos e dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 610.806,68 (seiscientos e dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

###### 2024– MISS E MISTER TERCEIRA IDADE

67- 12.101.08.241.0015.2.024.339039.01.5000000.....R\$ 11.000,00

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS 2179– ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

930- 27.101.15.451.0072.2.179.339035.01.1100000.....R\$ 11.633,85

#### 34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

###### 2260– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

###### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

844- 34.101.18.541.0099.2.260.339039.01.1100000....R\$ 588.172,83

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

###### 2227– AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

70- 12.101.08.241.0015.2.227.339039.01.5000000.....R\$ 4.924,18

71- 12.101.08.241.0015.2.227.449051.01.5000000.....R\$ 730,12

72- 12.101.08.241.0015.2.227.449052.01.5000000.....R\$ 5.345,70

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2212– AUXILIO SERVIDOR –SAÚDE

568- 24.400.10.301.0097.2.212.339039.01.3100000....R\$ 588.172,83

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

###### 2239 – RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

867 – 27.800.18.541.0090.2.239.339040.01.1100000....R\$ 11.633,85

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

–Emil Ono–  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

–Kellen Maria Sartori –  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

– Virgilio José Guatura–  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

– Adriano Andreo Dantas da Silva –  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### Protocolo nº 27.996/2023

### DECRETO N.º 10.471 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre autorização de uso a título precário à AVIPE - Associação dos Amigos da Villa Dom Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.145.750/0001-80, localizada na Av. Marginal Orlando José de Jesus nº 05, Loteamento Vila Dom Pedro, neste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da área pública, localizada entre as Rua Duarte da Costa, Rua Gonçalves Dias, Av. Soldado PM Paulo Francisco Barboza e Rua Libero Badaró, no loteamento Villa Dom Pedro, neste município, à AVIPE - Associação dos Amigos da Villa Dom Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.145.750/0001-80, para instalação de centro comunitário, play ground, academia ao ar livre, campo/quadra poliesportiva, abrigo para trator e suas ferramentas, observado a localização prevista no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

**Parágrafo único.** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 3º** Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatária.

**Art. 4º** A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

**Art. 6º** A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

**Art. 7º** O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

**Art. 8º** Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Local da Obra.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Daniel Carreiro de Teves**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO**



## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 35.294/2023

**D E C R E T O N.º 10.472**  
de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**652- 25.101.06.181.0066.2.165.339040.01.1100000....R\$ 116.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2261– GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)**

**665- 25.101.06.181.0067.2.261.339040.01.1100000....R\$ 116.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

**–Emil Ono–  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Cauê Andreassi Nunes -  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando n.º 35.393/2023

**D E C R E T O N.º 10.473**  
de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os horários em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas



## Atos do Poder Executivo

as unidades administrativas possam se organizar à execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023 o expediente nas repartições públicas municipais será:

**I** – iniciado às 11h (horário de Brasília), nos dias em que os jogos se realizarem às 08h (horário de Brasília); e

**II** - iniciado às 10h (horário de Brasília), nos dias em que os jogos se realizarem às 07h (horário de Brasília).

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

**Art. 2º** Caberá aos gestores das unidades administrativa na Prefeitura da Estância de Atibaia, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos equipamentos públicos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de julho de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Khalina Akai**  
**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Câmara da Estância de Atibaia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 016/2023, que altera a lei complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de julho de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4212-B1AA-1917-8247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 18/07/2023 19:03:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4212-B1AA-1917-8247>